



# C.M.D.C.A



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Vargem Grande Paulista**  
Lei Municipal nº 19/95 - nº 31/95-nº477/09 e nº 688/2013 -Lei Federal nº 8069/90 de 13/07/90.

## **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA.**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reunidos na sede do CMDCA, sito a Rua Francisco Manoel de Oliveira 35, Centro, através de convocação pelo Presidente do Conselho, reuniram-se em reunião extraordinária tendo como pauta a seguinte ordem do dia: **01) Sindicância – Ofício nº 320/19 PJ VGP PANI nº 36.0632.0000235/2019-4; 02) Apoio do CMDCA ao projeto da SOCIEDADE MOVIMENTO DOS “FOCOLARI” 03) Recursos referentes às redações do Concurso para Conselheiros Tutelares; 04) Inscrição no SIPIA.** Consigna-se em ata a presença dos membros: Uilson Domingues Vieira, Cleonice Rosa de Oliveira, Gisele de Fatima dos Santos Chaves, Dr. Carlos Gasparine, Miriam Andrade Novaes Oliveira, Fernanda Aparecida Rodrigues da Silva, Dra. Ivanete Aparecida de Lima Souza, Dra. Adenise Alves, Diane Alves de Almeida, André Junqueira e Hariadne Alves Batista. Ato contínuo o Senhor Presidente tomou a palavra e esclareceu o motivo da reunião extraordinária, por primeiro discorreu sobre quais as providencias que estão sendo adotadas no Ofício nº 320/19 PJ VGP PANI nº 36.0632.0000235/2019-4, Comissão de Sindicância que a partir da data de hoje, decidirá quais pessoas dentre as citadas deverão ser ouvidas para prestarem esclarecimentos; que foi solicitado à apuração dos resultados das providencias protocoladas, e encontram-se nas mãos do Senhor Prefeito. Em seguida passou ao item 02 da pauta, que trata da deliberação sobre o apoio do CMDCA ao projeto da SOCIEDADE MOVIMENTO DOS “FOCOLARI” CNPJ 44.245.488/0001-92, em referente ao seu pedido de inscrição no edital de Itáu. Foi aberta a discussão e colocado em votação onde foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo abordou o item 03 da ordem do dia que trata dos recursos interpostos por três candidatos ao Conselho Tutelar que tiveram seu recurso perante a Comissão Eleitoral Improvido; esclareceu que foi admitido o recurso tendo em vista a previsibilidade na Lei Municipal 477/09. Foi dada a palavra a Dra Ivanete que manifestou-se pelo seu impedimento ante já ter participado do julgamento em sede de recurso perante a Comissão Eleitoral, o que foi admitido e convocada a sua suplente para deliberação. O Senhor Presidente tomou a palavra e passou a leitura dos recursos dos candidatos e os motivos que pedem o deferimento. Consignou ainda que no julgamento deveremos nos ater especialmente a prova dissertativa que é objeto do recurso verificando se o tema abordado demonstra conhecimento do cargo pleiteado no concurso, para não incorrerem em um julgamento subjetivo. Esclareceu finalmente que nunca tivemos um índice de reprovação tão elevado, por isso o



# C.M.D.C.A



manejo por parte dos candidatos com tantos recursos, nunca experimentado por nós durante nossa longa participação no CMDCA. Ato contínuo passou a discussão em que foi disponibilizado a todos os recursos bem como os processos dos candidatos que opuseram recursos; qual seja: Fernando do Carmo da Silva; Ivanice dos Santos Moreira e Nilza Aparecida Alves de Oliveira. Em continuidade a Comissão passa a analisar os processos individualmente e que foi colocado em discussão, sendo que Fernando e Ivanice, atuais conselheiros tutelares, obtiveram nota zero na redação e que observamos que não fugiram totalmente do tema proposto e apesar das suas limitações em expressarem-se através da língua escrita, são pessoas idôneas e tem prestado um bom serviço; A recorrente Nilza, que não é conselheira tutelar, verificou-se que a mesma obteve nota 30 na prova da redação e apesar de não ter sido plenamente assertiva no que se refere ao tema proposto, possui uma boa redação. Colocado em discussão por unanimidade foi deliberado pelo acolhimento dos recursos para declarar os recorrentes aprovados e aptos a próxima fase do concurso. Em continuidade passa ao próximo item da ordem do dia que é referente a inscrição no SIPIA dos Conselheiros tutelares. Foi colocado em discussão e ficou deliberada por unanimidade dos membros que os Conselheiros Tutelares precisam se cadastrar/inscrever no sistema, visto que já disponível a estrutura necessária para que o façam, no prazo de quinze dias, devendo os mesmos ser comunicados oficialmente. Ficou deliberado ainda que deverão os mesmos ser comunicados para disponibilizarem os relatórios mensalmente referentes as suas atividades e atendimentos. Por derradeiro o Senhor Presidente tomou a palavra e agradeceu a todos os presentes e fez um agradecimento pessoal aos membros da Comissão Eleitoral pelo brilhante trabalho desenvolvido durante o processo, ressaltando que a decisão ora tomada em relação aos recorrentes, não tem o condão de desmerecer o julgamento anterior de brilhantes profissionais, dos quais respeitamos e necessitamos de apoio e compreensão, sobretudo ao Ilustre Doutor Munir Cury que sempre nos ajudou graciosamente em prol da Criança e Adolescente do Município e ao Procurador Luis Henrique Laroca, que há anos dedica-se a este processo. Em continuidade e como não havia mais nada a tratar declarou encerrado os trabalhos que vai redigida por mim, Diane Alves de Almeida e devidamente assinada pelo Presidente, bem como acompanha a lista de presenças.

**Diane Alves de Almeida**

**Presidente do CMDCA, Sr Uilson Domingues Vieira**